



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000

CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Decreto nº 024/2024.

Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso I, "a da Lei Orgânica Municipal, ..

CONSIDERANDO que no dia 29 de Março é feriado nacional sendo comemorado a Sexta-Feira da Paixão.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28/03/2024 **Quinta-Feira**, véspera do feriado.

Parágrafo único: O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação (Financeiro), Recursos Humano, Coletoria, Protocolo, Contabilidade, Licitação, Almoxarifado, Secretaria de Saúde, Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Administração, Chefe de Gabinete, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente e limpeza Pública e Secretaria de Habitação, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, aos 26 dias do mês de Março de 2024.

Djalma Araújo Ferreira Junior
Prefeito Municipal



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000

CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176